ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 1.858, de 6 de outubro de 1995.

**Autoriza o Município a receber em doação, um caminhão de bombeiros da cidade de Haselünne - República Federal da Alemanha.**

GERSON VEIT, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Município de São Sebastião do Caí, através do Executivo Municipal, autorizado a receber em doação da cidade de Haselünne, República Federal da Alemanha, um caminhão de bombeiros, marca Mercedes-Benz 1113 B, ano 1972, usado, caminhão tanque equipado com bomba, chassi nº 358.116.10-784979, motor nº 353.913-10-010.648, 5.638 cilindradas, motor a diesel.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, referente a taxas portuárias, comissões de agentes, desembaraço aduaneiro, contratação de embarque e transporte, contratação de seguro para o transporte, até o limite de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

1100 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
1101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
1101.0630178 2.060 - Manutenção da Unidade do Corpo de Bombeiros
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 6 de outubro de 1995.

GERSON VEIT
Prefeito Municipal